



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 985/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo a celebrar Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com o Banco de Pernambuco S/A – BANDEPE, visando estender aos Servidores e Vereadores desta Casa Legislativa, os financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal, será parte interveniente consignatário averbador, perante aquele conglomerado financeiro, na forma que dispuser o Convênio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2001.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO